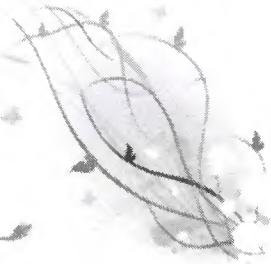




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



## LEI 052/2025

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.108,32 (vinte e um mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos)**, destinados as seguintes dotações:

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

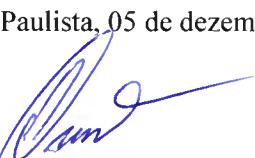
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**R\$ 21.108,32- TESOURO**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso **R\$ 21.108,32 (vinte e um mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de dezembro de 2025.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

**Prefeito Municipal**



[gestor@cabralia.sp.gov.br](mailto:gestor@cabralia.sp.gov.br)

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP